



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 009/2025-PREF/SECOM
CONTRATO 001/2023-PREF/SECOM.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de campanhas publicitárias para incentivar os turismos de negócios, saúde e lazer na cidade de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/10/2025.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

DOTAÇÃO N.º: 11.10.24.131.3012.2.421.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1

PROCESSO N.º: 6010.2022/0002859-6



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **FABIO PORTELA SAVIETTO**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.530.304/0004-15, com sede nesta Capital, à Rua Fidêncio Ramos, 308, conj. 13, Bloco Torre A, Cond. Vila Olimpia Corp., Vila Olimpia – CEP: 04551-902, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **TÚLIO MÊNE MELO**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **001/2023-PREF/SECOM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6010.2022/00002859-6**, em especial da decisão ali encartada sob doc. n.º nº **142456828**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decreto 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir de **10/10/2025**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, subcláusula 2.1.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **001/2023-PREF/SECOM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

FABIO PORTELA SAVIETTO
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM

**TULIO MENE
MELO:**

Assinado de forma digital
por TULIO MENE
MELO:
Dados: 2025.09.29
16:13:44 -04'00'

TÚLIO MÊNE MELO
REPRESENTANTE LEGAL
MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA

TESTEMUNHAS:

1.
Daniela Despato Zago
RF 839.244-7
Assessoria Adm. de Comunicação

2.

NEIVA TREVISAN
RF 807374-1
SECOM/AAC